



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.346/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar na modalidade superávit no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por superávit de arrecadação no orçamento do Município de Guaraciaba no valor total de R\$354.824,80 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) como segue:

Unidade: 02 08 - Secretaria Mun. Infraestrutura e Transporte

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0017 - Saneamento Básico

Atividade: 1.030 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água

4490 51 - Obras e InstalaçõesR\$221.024,25

(Fonte de recurso 224 - Transferências Convênios - Outros)

4490 51 - Obras e Instalações.....R\$ 133.800,55

(Fonte de recurso 200 - Recurso Ordinário)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no inciso I, do §1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 vinculados à fonte de recursos 224 e 200.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I- a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;

II- a suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º, da Lei nº 1331, de 21 de Dezembro de 2021- Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba/MG, 16 de Maio de 2022.


Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 16/05/2022
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG
Guaraciaba, 16 de Maio de 2022

